



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 101 e 107 E DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia dez (10) do mês de setembro do ano de 2013, às 11h, no Fórum da Comarca de Cruz, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito Substituto Saulo Gonçalves Santos, Titular da Comarca de Bela Cruz, respondendo pela Comarca de Cruz; a Diretora de Secretaria Francisca Hozana do Nascimento, e demais servidores lotados na unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de início, que a Comarca de Cruz não dispõe de juiz titular, estando à frente do Juízo, desde 1º de setembro de 2013, o Juiz de Direito Substituto Saulo Gonçalves Santos, Titular da Comarca de Bela Cruz, designado por força da Portaria nº 937/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça (DJE de 26.8.13, p. 3). Até então, a Unidade esteve durante meses sob a responsabilidade do Juiz de Direito Fernando de Souza Vicente, Auxiliar da 7ª Zona Judiciária.

A Unidade dispõe de cinco servidores efetivos, dos quais dois são ocupantes do cargo de oficial de justiça e um é analista judiciário, conforme informações lançadas no FICOVI. Há, ainda, três servidores requisitados junto à Prefeitura Municipal. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00.

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, adolescentes cumprindo medida sócio educativa, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e execuções penais. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Foram analisados e despachados 80 (oitenta) feitos, o que corresponde a 5,89% do acervo em tramitação (1.358 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 1.570 processos, sendo 1.085 cíveis e 485 criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em julho de 2013, um acervo total de 1.258 ações, devendo a Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, regular andamento dos feitos que envolvem réus presos e cartas precatórias, havendo preocupação do Juízo quanto a impulsionar feitos dessa natureza em prazo razoável. Ainda assim, **verificou-se que o Processo nº 2151-15.2013.8.06.0074 carece de celeridade, tendo havido recomendação nesse sentido.**

Quanto aos demais feitos examinados, verificou-se, de um modo geral, atraso na tramitação, o que pode ser imputado, em primeira análise, à ausência de juiz titular, bem como ao constante rodízio de magistrados na Comarca. O magistrado que esteve à frente do Juízo nos últimos meses, sendo Auxiliar da Zona Judiciária, acumulava a respondência de várias unidades, conforme revelado em relatórios do SGEC. Somente no mês de julho de 2013, havia indicação de atos praticados em Cruz, Granja, Irauçuba, JECC de Sobral, Barroquinha e Martinópole.

O relatório gerencial do SPROC apontou, na data da inspeção, que havia **261 processos sem movimentação há mais de 365 dias**, o que se mostrou digno de preocupação. Dentre os feitos examinados, verificou-se em muitos deles a prolatação de **despachos de mera renovação da conclusão, prática que deve ser evitada pelo Juízo**. Foram detectados diversos feitos com conclusões que datavam de mais de um ano, os quais receberam despachos em data recente, todavia para o fim exclusivo de renovar a conclusão.

**Constatou-se, ainda, reduzida atividade de realização de audiências nos últimos meses, devendo o Juízo atuar para incrementar a pauta, notadamente em vista da existência de diversos feitos que envolvem réus presos.**

Os processos submetidos à prioridade de tramitação em face do **Estatuto do Idoso** estão devidamente identificados, mediante aposição de etiqueta na capa, registrando-se, porém, que havia atraso na tramitação.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

O acervo processual ainda registra 79 (setenta e nove) processos abrangidos pela Meta 2 de 2009 e 27 (vinte e sete) da Meta 2 de 2010. Foram identificadas ações incluídas na Meta 18 de 2013 – **ações de improbidade administrativa que cobram esforços do Juízo para julgamento até 31 de dezembro de 2013, tendo havido recomendação nos autos respectivos para que seja priorizado o impulso processual.**

Informou-se que a última sessão do Tribunal do Júri foi realizada em 20 de maio de 2005, e que há processos prontos para julgamento, aguardando designação.

A Secretaria informou ter atendido ao Ofício-Circular nº 14/2013-GAPRE, da Presidência do TJCE, informando a existência de 15 processos que versam sobre contestação de valores pagos a título de empréstimos consignados.

Durante a inspeção, o Corregedor Auxiliar realizou visita à Cadeia Pública local, verificando as dependências e instalações, conforme detalhamento a ser feito no relatório final.

A Residência Oficial do Juiz também foi visitada, constatando-se que está sem ocupação atual e carecendo de reparos.

**DEMAIS MATERIAS:** **i) armas apreendidas:** houve informação do Diretor de Secretaria de que não há armas de fogo guarnecidadas na Secretaria; o Fórum não registra furtos de armas; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o juiz em atividade ao tempo do preenchimento do FICOVI estava cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009) e concluíra a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); **c)** encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **d)** a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; **e)** foram detectadas 2 (duas) ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); **f)** a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados (“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012”); **g)** quando considerados os sete primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 262 feitos novos entrados e 161 sentenciados; **iii) Banco Nacional**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a Unidade tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça; **iv) Projeto Pai Presente:** houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto.

**LIVROS:** Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças, realizando-se contagem manual das sentenças proferidas. Verificou-se que as sentenças de aplicação de medidas sócio-educativas têm sido registradas no livro de sentenças criminais, rotina que deve ser revista pela Secretaria, criando-se livro próprio. Além disso, deve ser observado maior rigor quanto à categorização das manifestações do juiz, evitando que decisões interlocutórias sejam qualificadas na categoria de sentença, como foi constatado em relação a decisões proferidas em pedidos de liberdade provisória.

O Livro de Carga para o Juiz apresentou situação digna de nota, uma vez que há registro de três processos criminais com carga para a Juíza de Direito Joyce Sampaio Bezerril Fontenele, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, desde 15 de fevereiro de 2011, todavia sem devolução até a data da inspeção. Informou-se que a magistrada respondia pela Comarca de Cruz no período indicado, tendo feito carga de diversos processos, todavia três deles não contam com registro de devolução e não foram localizados pela Secretaria: Processos nº 88-61.2006.8.06.0074; 179-83.2008.8.06.0074; e 124-40.2005.8.06.0074. A magistrada foi indagada formalmente sobre a situação, tendo informado que os processos não estão sob sua guarda. O Juízo fez comunicação do fato à Corregedoria, o que gerou o Procedimento Administrativo nº 8501135-74.2013.8.06.0026.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** sem registros.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada nos primeiros sete meses de 2013; d) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

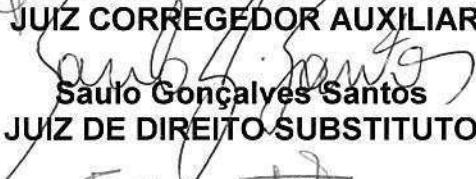
e) as sentenças relativas à aplicação de medidas sócio-educativas devem ser registradas em livro próprio; f) a Unidade deve procurar observar a Resolução Nº 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas; g) deve haver incremento na realização de julgamentos pelo Tribunal do Júri, recomendando-se a realização de pauta extraordinária; e h) os processos despachados durante a inspeção devem ser atualizados no SPROC.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes da OAB, MP e Defensoria Pública durante os trabalhos.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 19:00 do dia 10 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelo Juiz de Direito em respondência e pela Diretora da Secretaria interina.

  
**Marcelo Rosendo de Oliveira**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

  
**Sául Gonçalves Santos**  
**JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO**

  
**Francisca Hozana do Nascimento**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**